



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 020/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Ilse Perin**.”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o §9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e o Art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 90, inciso I, II, III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/ MT; Lei nº 1.456/2012, que reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT e da Lei nº 2.142, de 30 de janeiro de 2023, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRA. ILSE PERIN**, portadora da cédula de Identidade nº 2658859-5 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 502.459.291-34, servidora efetiva, no cargo de Agente Administrativo II, Padrão “B”, Classe “31”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculado sob nº 111, contando com **30 anos, 01 mês e 10 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI**, n.º **2023.04.02433P**, a partir de **01/10/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos à partir de **01/10/2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara-MT, 27 de setembro de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal